



**Câmara Municipal de Nova Venécia**  
**Estado do Espírito Santo**



CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA VENÉCIA-ES

PROTOCOLO Nº  
29026/2023

Recebido em: 18/07/2023

Horário: 10:35 horas

Rubrica: [assinatura]

Constou na Ordem do Dia da  
Sessão ordinária  
de 18/07/2023

[assinatura]  
Presidente da CMNV ES

APROVADO  
Pl. Maurício

Sessão ordinária  
de 18/07/2023

[assinatura] Presidente da CMNV-ES  
[assinatura] Vice-Presidente  
1º Secretário [assinatura] 2º Secretário [assinatura]  
*em exercício*

**REQUERIMENTO Nº 69/2023**

**EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA VENÉCIA-ES**

Considerando a aprovação de emendas ao Projeto de Lei nº 66/2023 e, por força do art. 135 do Regimento Interno, o retorno às comissões permanentes;

Considerando que o dispõe o art. 178 do Regimento Interno, *in verbis*:

*Art. 178. Na hipótese do art. 177, sustar-se-á a discussão para que as emendas e projetos substitutivos sejam objeto de exame das comissões permanentes a que esteja afeta a matéria, salvo se o Plenário rejeitá-los ou aprová-los com dispensa de parecer.*

Os vereadores da Câmara Municipal de Nova Venécia-ES infra-assinados, usando da atribuição que lhes confere o inciso III, art. 88, combinado com o inciso IX, art. 108, e o art. 121 do Regimento Interno desta Câmara Municipal e em especial o art. 178 do Regimento Interno, requerem, com anuência do Plenário, a dispensa de parecer ao PROJETO DE LEI Nº 66/2023, que altera e insere dispositivo que especifica da Lei nº 2.729, de 2 de dezembro de 2005, que fixa os vencimentos dos servidores ocupantes de cargos de provimento efetivo e dos cargos em comissão e o valor das funções gratificadas da Câmara Municipal de Nova Venécia-ES, e dá outras providências, de iniciativa da Mesa Diretora, com EMENDA(S) APROVADA(S), para que o Plenário delibere sobre a matéria com dispensa de pareceres.



**Câmara Municipal de Nova Venécia**  
**Estado do Espírito Santo**



Câmara Municipal de Nova Venécia, Estado do Espírito Santo, em 18 de julho de 2023; 69º de Emancipação Política; 17ª Legislatura.

  
**JOSÉ LUIZ DA SILVA**  
Vereador pelo PDT

  
**JUÁREZ OLIOSI**  
Vereador pelo PSB



**ROAN ROGER GOMES MARQUES**  
Vereador pelo MDB

  
**VANDERLEI BASTOS GONÇALVES**  
Vereador pelo Solidariedade